

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020
PROTOCOLO 23121/2020
Processo Administrativo nº. 182/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2020

1. Ao primeiro dia do mês de setembro de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 79/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da CI RG nº 3.558.084-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA e **FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.782.333/0001-39, Inscrição Estadual nº 90.773.526-59, com endereço à Rua Benedito Vieira Guimarães, nº 1029, Butieirinho – Itaperuçu/PR, CEP: 83.560-000, telefone: (41) 9-9691-1208, e-mail: fratellcognata@gmail.com, neste ato representado por **Gabriel Andrei Faria Chevronica**, inscrito no CPF sob nº 088.036.029-17.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o “Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”.

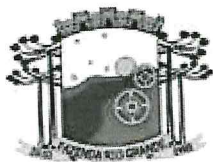
1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 49.990,50 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 79/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta

GABRIEL
ANDREI
FARIA
CHEVON
ICA:0880
3602917

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
ANDREI FARIA
CHEVONICA:0
8803602917
Dados:
2020.09.02
09:52:23
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2020.

3. Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias

3.1. Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

3.1.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.3 A fiscalização será realizada pelas Secretarias:

Secretaria Municipal de Urbanismo: Mavila F.B.A Falcão, matrícula 352.156;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudio José Braine, matrícula 357.720; **Secretaria Municipal de Educação:** Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352.145; **Secretaria Municipal de Defesa Social:** Guilherme Zampronio Barivieira, matrícula 351.695; **Secretaria Municipal de Administração:** Naiany Caroline Araujo, matrícula 358.031; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Fabiano Pedrolli Neves, matrícula 349.351; **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** Karoline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, Cpf 045.501.519-86; **Secretaria Municipal de Comunicação Social:** Ana Claudia Konark, matrícula 358.294; **Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:** Josemar Mascarenhas Floriano, matrícula 351.054; **Secretaria Municipal de Saúde:** Andreia Teodoro Pinto, Matrícula 356.235;

Secretaria Municipal da Mulher: Vleria Maria Silva de Mello, matrícula 349.263; **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:** Andréia Branco Corrêa da Silva, matrícula 351.423; **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:**

GABRIEL
ANDREI
FARIA
CHEVON
ICA:0880
3602917

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
ANDREI FARIA
CHEVONICA:0
8803602917
Dados:
2020.09.02
09:52:59
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Sayonara Conceição Wozhiak, matrícula 354.873; **Secretaria Municipal de Habitação:** Priscila Marcondes dos Santos, matrícula 351.372; **Procuradoria Geral do Município:** Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Marcos Paulo Dammski, matrícula 357.692; **Corpo de Bombeiros:** Ramon Murilo Mendes, Rg 6.273.997-5; **Secretaria Municipal de Governo:** Patricia Elias dos Santos, matrícula 351.708 **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:** Joyce Fernanda Compri, matrícula 351.295.

4.4. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência a Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

GABRIEL
ANDREI
FARIA
CHEVO
NICA:08
803602
917

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
ANDREI
FARIA
CHEVONICA:
08803602917
Dados:
2020.09.02
09:53:20
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

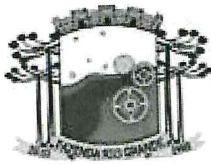
7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

GABRIEL
L
ANDREI
FARIA
CHEVO
NICA:08
803602
917

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
ANDREI
FARIA
CHEVONICA:0
8803602917
Dados:
2020.09.02
09:53:43
-03'00'

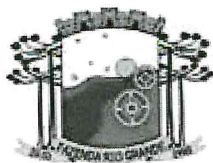


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Funcional	Fonte	Recurso
22.01 15.452.0017 2.108.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1511	Livre
22.01 15.452.0017 2.110.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 15.452.0017 2.111.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1000	Livre
22.01 18.542.0017 2.125.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1511	Livre
30.01 18.542.0017 2.122.3.3.90.30	1710	Estadual
09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livre
05.01 02.061.0007 2.124.3.3.90.30	1000	Livre
21.01 14.422.0016 2.104.3.3.90.30	1000	Livre
20.01 16.482.0014 2.102.3.3.90.30	3007	Livre
34.01 04.131.0002 2.132.3.3.90.30	1000	Livre
35.01 08.244.0022 2.134.3.3.90.30	1000	Livre
14.01 04.123.0002 2.049.3.3.90.30	1510	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1000	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1510	Livre
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30	1511	Livre
18.01 26.782.0015 2.098.3.3.90.30	1509	Estadual
06.01 04.122.0002 2.027.3.3.90.30	1000	Livre
07.01 22.661.0008 2.030.3.3.90.30	1000	Livre
07.01 20.608.0009 2.031.3.3.90.30	1000	Livre
27.01 22.661.0008 2.120.3.3.90.30	1000	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1510	Livre
08.01 15.452.0010 2.034.3.3.90.30	1512	Livre
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livre
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1000	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livre
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livre
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.30	1000	Livre
23.01 11.334.0018 2.116.3.3.90.30	1000	Livre
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.30	1000	Livre
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.30	1000	Livre
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.30	1000	Livre
36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.30	1000	Livre

GABRIEL
ANDREI
FARIA
CHEVON
ICA:0880
3602917

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
ANDREI FARIA
CHEVONICA:0
8803602917
Dados:
2020.09.02
09:54:16
-03'00'

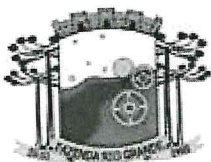


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

36.01	13.695.0005	2.142.3.3.90.30	1000	Livre
36.01	13.695.0005	2.143.3.3.90.30	1000	Livre
08.01	15.452.0010	2.034.3.3.90.30	1000	Livre
08.01	15.452.0010	2.034.3.3.90.30	1504	Livre
15.01	10.301.0003	2.051.3.3.90.30	1000	Livre
15.01	10.301.0003	2.051.3.3.90.30	1303	Livre
15.02	10.301.0003	1.013.3.3.90.30	1000	Livre
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	1000	Livre
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	1303	Livre
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	1381	Estadual
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.30	1303	Livre
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.30	1510	Livre
15.04	10.301.0003	2.058.3.3.90.30	1000	Livre
15.04	10.301.0003	2.058.3.3.90.30	1303	Livre
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.30	1303	Livre
15.05	10.302.0003	2.062.3.3.90.30	1369	Federal
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.30	1000	Livre
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.30	1303	Livre
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.30	1303	Livre
15.05	10.302.0003	2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	3315	Estadual
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	3342	Federal
15.02	10.301.0003	2.054.3.3.90.30	3383	Estadual
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.30	3383	Estadual
15.03	10.305.0003	2.056.3.3.90.30	3510	Livre
15.04	10.301.0003	2.058.3.3.90.30	3383	Estadual
15.03	10.122.0003	2.148.3.3.90.30	1494	Federal
15.05	10.302.0003	2.063.3.3.90.30	11020	Federal
15.01	10.301.0003	2.051.3.3.90.30	11019	Federal
17.01	08.244.0011	2.078.3.3.90.30	3934	Federal
17.01	08.244.0011	2.078.3.3.90.30	1934	Federal
17.01	08.243.0011	6.001.3.3.90.30	1934	Federal
17.01	08.243.0011	6.001.3.3.90.30	3934	Federal
17.02	08.244.0011	2.081.3.3.90.30	0941	Federal
17.02	08.244.0011	2.082.3.3.90.30	0941	Federal
17.02	08.244.0011	2.082.3.3.90.30	1712	Federal
17.02	08.244.0011	2.082.3.3.90.30	3712	Federal
17.02	08.243.0011	6.004.3.3.90.30	0941	Federal
17.03	08.244.0011	2.085.3.3.90.30	0941	Federal

**GABRIEL
EL
ANDREI
FARIA
CHEVO
NICA:0
88036
02917**

Assinado
de forma
digital por
GABRIEL
ANDREI
FARIA
CHEVONIC
A:0880360
2917
Dados:
2020.09.02
09:54:44
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	0941	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	3770	Estadual
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1719	Estadual
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	1940	Federal
17.04 08.244.0011 2.089.3.3.90.30	3940	Federal
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30.	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.30	1000	Livre
25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.30	1000	Livre
26.01 08.241.0011 2.118.3.3.90.30	1000	Livre
26.01 08.241.0011 2.119.3.3.90.30	1000	Livre
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.30	3515	Estadual

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

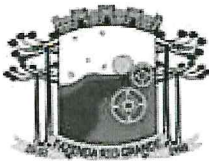
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%


**GABRIEL
ANDREI
FARIA
CHEVON**
ICA:0880
3602917

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
ANDREI FARIA
CHEVONICA:0
8803602917

Dados:
2020.09.02
09:55:10
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

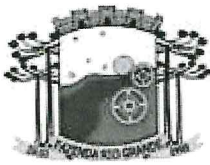
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

GABRIEL ANDREI
FARIA
CHEVONICA:088036
02917

Assinado de forma digital
por GABRIEL ANDREI FARIA
CHEVONICA:08803602917
Dados: 2020.09.02 09:55:39
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

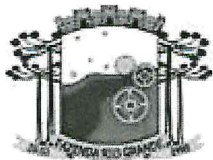
12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

GABRIEL ANDREI
FARIA
CHEVONICA:0880
3602917

Assinado de forma digital
por GABRIEL ANDREI
FARIA
CHEVONICA:08803602917
Dados: 2020.09.02
09:56:13 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. 79/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 79/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

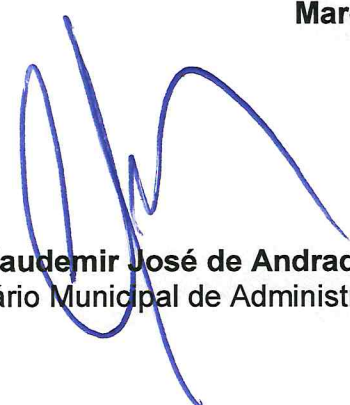
15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2020.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

GABRIEL ANDREI FARIA Assinado de forma digital por
CHEVONICA:088036029 GABRIEL ANDREI FARIA
CHEVONICA:08803602917
17 Dados: 2020.09.02 09:56:54 -03'00'

Gabriel Andrei Faria Chevronica
FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI

Testemunhas:




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 182/2020 Licitação: 79/2020 - PE Data da Homologação: 21/08/2020									
Fornecedor: 17436 - FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI									
12	14-06-0016	Papel Toalha descartável, interfolhas medindo 23 x 27 cm acondicionados em pacotes de 1250 folhas, não reciclável, na cor branco alvejado.	Supremo Presidente	PCT	5.175.000	0,0000	9,6600	49.990,50	Venceu
Total do Fornecedor ----->					5.175.000			49.990,50	

Fazenda Rio Grande, 1 de Setembro de 2020.

GABRIEL Assinado de
ANDREI forma digital
FARIA por GABRIEL
CHEVONIC ANDREI FARIA
A:0880360 CHEVONICA:08
2917 803602917
Dados:
2020.09.02
09:51:07 -03'00'



Município de Itaperuçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/10/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1722/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMC5S2QEM434X83US5

FINALIDADE: PARA FINS DE PROVA

RAZÃO SOCIAL: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7556	28.782.333/0001-39		2934

ENDEREÇO

RUA BENEDITO VIEIRA GUIMARÃES, 1029 - BUTIEIRINHO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Frigorífico - abate de bovinos, Fabricação de produtos de carne, Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confeção de roupas íntimas, roupas profissionais, Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artigos de serigrafia, Plásticos e molduras, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Coleta de resíduos não-

perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de calçados, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Promoção de vendas, Marketing direto, Locação de automóveis sem condutor, Atividades de vigilância e segurança privada, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Ensino de esportes, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Lavanderias, Cabeleireiros, manicure e pedicure, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Serviço de corte e dobra de metais, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.782.333/0001-39

Certidão n°: 10434413/2020

Expedição: 07/05/2020, às 10:37:26

Validade: 02/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.782.333/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022529736-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.782.333/0001-39**

Nome: **JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA EIRELI
CNPJ: 28.782.333/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:41 do dia 03/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2020.

Código de controle da certidão: **5F5F.A409.24E9.780E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.782.333/0001-39

Razão Social: JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA EIRELI

Endereço: R BENEDITO VIEIRA GUIMARAES 1029 / BUTIEIRINHO / ITAPERUCU / PR
/ 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2020 a 21/09/2020

Certificação Número: 2020082304485578617039

Informação obtida em 02/09/2020 10:00:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020

Objeto: “Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades das Secretarias Municipais”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;

Data da Assinatura: 01/09/2020;

Processo Administrativo: 182/2020;

Protocolo: 23121/2020;

Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI;

CNPJ: 09.245.708/0001-87;

Inscrição Estadual: 9042535025;

Endereço: Rua Willibaldo Kaiser, nº 348, CIC – Curitiba - PR, CEP: 81.1170-590;

Administrador: Kleber de Moura Dalabona;

CPF nº: 006.368.929-48;

Valor Total: R\$ 2.888,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais);

Detentor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI;

CNPJ: 11.102.277/0001-41;

Inscrição Estadual: 90493375-98;

Endereço: Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Bairro: Fazendinha – Curitiba/PR;

Administrador: Andrei Castro Vilha;

CPF nº: 050.525.069-10;

Valor Total: R\$ 7.516,00 (sete mil e quinhentos e dezesseis reais);

Detentor: NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA;

CNPJ: 00.201.018/0001-51;

Inscrição Estadual: 90.520.655-90;

Endereço: Rua das Palmeiras, nº 269, Emiliano Pernetá, CEP: 83325-165, Pinhais/PR;

Administrador: Cleusson Kowacz;

CPF nº: 026.990.719-00;

Valor Total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Detentor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS;

CNPJ: 21.782.356/0001-02;

Inscrição Estadual: 90685694-83;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Endereço: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto – Curitiba/PR;
Administrador: Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli;
CPF nº: 047.556.019-16;
Valor Total: R\$ 53.367,00 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais);

Detentor: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI;
CNPJ: 72.131.402/0001-36;
Inscrição Estadual: 90.722.168-70
Endereço: Rua Francisco Portes, nº 1105, Retiro – Mandirituba/PR;
Administrador: Juliana Vilas Boas;
CPF nº: 629.740.509-30;
Valor Total: R\$ 2.219,00 (Dois mil e duzentos e dezenove reais);

Detentor: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 07.796.075/0001-70;
Inscrição Estadual: 07.796.075/0001-70;
Endereço: Rua Elias Stainsack, nº 88, Porto Laranjeiras - Araucária/PR;
Administrador: Edina Simone Batista Ferreira;
CPF nº: 943.444.009-25;
Valor Total: R\$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais);

Detentor: CHARLEI BONI;
CNPJ: 28.719.518/0001-07;
Inscrição Estadual: 039/0177636;
Endereço: Rua Machado de Oliveira, nº 44, Linho – Erechim/RS;
Administrador: R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais);
CPF nº: 031.021.890-08.;
Valor Total: R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais);

Detentor: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI;
CNPJ: 29.704.594/0001-01;
Inscrição Estadual: 90.823.534-77;
Endereço: Rua Dona Barbara Cid, nº 337, Uberaba – Curitiba/PR;
Administrador: Fernanda Fogaca Fantoura Mordini;
CPF nº: 047.007.259-82;
Valor Total: R\$ 11.148,20 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos);

Detentor: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI;
CNPJ: 29.829.415/0001-54;
Inscrição Estadual: 90774400-00;
Endereço: Rua Cacaueiro, nº 144, Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Administrador: Elisângela Augusto Rodrigues;

CPF nº: 056.374.809-58;

Valor Total: R\$ 17.297,25 (Dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;

CNPJ: 20.800.676/0001-77;

Inscrição Estadual: 90671504-03;

Endereço: Rua Sezinando ferreira da Cruz , nº 349, São Marcos – São Jose dos Pinhais/PR;

Administrador: Marcia do Rocio Franco;

CPF nº: 039.432.929-59;

Valor Total: R\$ 72.431,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais);

Detentor: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI;

CNPJ: 28.782.333/0001-39;

Inscrição Estadual: 90.773.526-59;

Endereço: Rua Benedito Vieira Guimarães, nº 1029, Butieirinho – Itaperuçu/PR;

Administrador: Gabriel Andrei Faria Chevronica;

CPF nº: 088.036.029-17;

Valor Total: R\$ 49.990,50 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos);

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 211/2020 de 04 de setembro de 2020

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Endereço: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto - Curitiba/PR;
Administrador: Kelly Angélica Delgado Scherer Minioti;
CPF nº: 047.556.019-16;
Valor Total: R\$ 53.367,00 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais);

Detentor: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI;
CNPJ: 72.131.402/0001-36;
Inscrição Estadual: 90.722.158-70
Endereço: Rua Francisco Portes, nº 1105, Retiro - Mandrituba/PR;
Administrador: Juliana Vilas Boas;
CPF nº: 629.740.509-30;
Valor Total: R\$ 2.218,00 (Dois mil e duzentos e dezenove reais);

Detentor: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 07.796.075/0001-70;
Inscrição Estadual: 07.796.075/0001-70;
Endereço: Rua Elias Steinack, nº 88, Porto Laranjeiras - Araucária/PR;
Administrador: Edina Simone Batista Ferreira;
CPF nº: 943.444.009-25;
Valor Total: R\$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais);

Detentor: CHARLEI BONI;
CNPJ: 28.719.518/0001-07;
Inscrição Estadual: 039/0177636;
Endereço: Rua Machado de Oliveira, nº 44, Linho - Erechim/RS;
Administrador: R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais);
CPF nº: 031.021.890-08;
Valor Total: R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais);

Detentor: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI;
CNPJ: 29.704.594/0001-01;
Inscrição Estadual: 90.823.534-77;
Endereço: Rua Dona Barbara Cid, nº 337, Uberaba - Curitiba/PR;
Administrador: Fernanda Fogaca Fantoura Mordini;
CPF nº: 047.007.259-82;
Valor Total: R\$ 11.148,20 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos);

Detentor: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI;
CNPJ: 29.828.415/0001-54;
Inscrição Estadual: 90774400-00;
Endereço: Rua Cacaueiro, nº 144, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83420-100 - Fone/Fax: (41) 331-4340



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de Materiais destinados à Limpeza e Esterilização de Instrumentais e Afins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 02/09/2020;
Processo Administrativo: 135/2020;
Protocolo: 16649/2020;

Detentor: HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 23.896.429/0001-28;
Inscrição Estadual: 096/3713949;
Endereço: Rua José Pedro Boessio, nº 114, Humaitá - Porto Alegre/RS;
Administradora: Isis Souza Barcellos;
CPF nº: 839.651.570-00;
Valor Total: R\$ 52.289,05 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos);

Detentor: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 29.700.587/0001-23;
Inscrição Estadual: 907.728.76-52;
Endereço: Rua Salmir, nº 570, Parque Industrial V, Arapongas/PR;
Administrador: Vinicius Lopes Salvi;
CPF nº: 078.204.279-14;
Valor Total: R\$ 62.129,08 (sessenta e dois mil cento e vinte e nove reais e oito centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019 ID 3312

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 03.118.192/0001-23
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 81/2019;
PROTÓCOLO: nº 52494/2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 05/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020;
VALOR SUPRESSÃO: Fica suprimido do valor do contrato original retro o montante de R\$15.875,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais) referente os itens conforme a média das cotações e mediante aceite da empresa.
VALOR CONTRATO: Passa a vigorar o valor global do presente contrato em R\$152.527,00 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Administrador: Elisângela Augusto Rodrigues;
CPF nº: 056.374.809-68;
Valor Total: R\$ 17.297,25 (Dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);

Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA;
CNPJ: 20.800.878/0001-77;
Inscrição Estadual: 90671504-03;
Endereço: Rua Sezinando Ferreira da Cruz, nº 349, São Marcos - São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Marda do Rocio Cruz;
CPF nº: 039.432.929-59;
Valor Total: R\$ 72.431,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais);

Detentor: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI;
CNPJ: 28.782.333/0001-39;
Inscrição Estadual: 90.773.528-59;
Endereço: Rua Benedito Vieira Guimarães, nº 1029, Butelirinho - Itaperuçu/PR;
Administrador: Gabriel Andrei Faria Chevonica;
CPF nº: 088.036.029-17;
Valor Total: R\$ 49.990,50 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83420-100 - Fone/Fax: (41) 331-4340



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019 - ID 3286

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.529/0001-93;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 001/2019;
MODALIDADE: Concorrência Pública 01/2019;
PROTÓCOLO: nº 31105/2020;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato original por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 02/09/2020 a 01/11/2020.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2020;

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº 211/2020 de 04 de setembro de 2020

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 22/2020 PROCESSO 33025/2020

Objeto: Inexigibilidade de licitação para aquisição de arma de fogo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

ONDE SE LÊ:

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 22/2020, que tem como objeto a aquisição de periféricos para os monitores multiparamétricos existentes na Unidade de Pronto Atendimento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, em favor da proponente TAURUS ARMAS S.A. CNPJ: 92.781.335/0001-02, no valor total de R\$ 331.847,23 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), com base Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 33025/2020.

LEIA-SE:

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 22/2020, que tem como objeto a aquisição de armas de fogo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, em favor da proponente TAURUS ARMAS S.A. CNPJ: 92.781.335/0001-02, no valor total de R\$ 331.847,23 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), com base Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 33025/2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Inscrição Estadual: 230.275.891-00-20;
Endereço: Rua Castelo Branco, nº 10, Centro - Doreas de Campos/MG;
Administrador: Anderson Márcio Lopes Pereira;
CPF nº: 537.808.578-53;
Valor Total: R\$ 5.627,22 (cinco mil seiscientos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Detentor: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI;
CNPJ: 03.550.980/0001-94;
Inscrição Estadual: 90201035-12;
Endereço: Rodovia Guernerdo Boza, nº 17636, Jardim Novos Horizontes - Campo Magro/PR;
Administrador: Sergio Claudio Kapes;
CPF nº: 779.359.939-04;
Valor Total: R\$ 5.244,88 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Detentor: ELO TEXTIL LTDA;
CNPJ: 28.844.636/0001-39;
Inscrição Estadual: 90763381-05;
Endereço: Rua Doival Soneca, nº 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR;
Administrador: Jucelaine Fabiana Camargo Figueiredo;
CPF nº: 045.764.159-21;
Valor Total: R\$ 45.089,68 (quarenta e cinco mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Detentor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA;
CNPJ: 02.538.222/0001-98;
Inscrição Estadual: 9016076560;
Endereço: Rua Santa Mônica, nº 388, Capão Raso - Curitiba/PR;
Administrador: Leila Fátima dos Santos;
CPF nº: 078.972.739-03;
Valor Total: R\$ 22.974,84 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83260-000 - Fone/Fax 41 327-8300



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020

Objeto: "Registro de preços para Aquisição de Materiais Têxtil e Uniforme, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 10 de agosto de 2020;
Processo Administrativo: 79/2020;
Protocolo: 46827/2019;

Detentor: H.A. ERBE & CIA LTDA;
CNPJ: 76.518.323/0001-33;
Inscrição Estadual: 10107930-99;
Endereço: Rua Carlos Esserfeld, nº 3775, Boqueirão - Curitiba/PR;
Administrador: Ana Carolina Erbe;
CPF nº: 027.791.119-25;
Valor Total: R\$ 105.657,02 (cento e seis mil seiscientos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Detentor: JM INDÚSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI
CNPJ: 13.628.123/0001-13;
Inscrição Estadual: 90836300-08;
Endereço: Rua Silício, nº 100, Parque Industrial Zona Norte - Apucarana/PR;
Administrador: Gilberto Bernabe Cavallini;
CPF nº: 468.154.819-72;
Valor Total: R\$ 35.189,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais).

Detentor: ZETTE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 36.022.793/0001-97;
Inscrição Estadual: 039/0184284;
Endereço: Rua João Pessoa, nº 279, Fundos - Centro/RS;
Administrador: Elisete Fátima Fronza;
CPF nº: 466.021.600-44;
Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Detentor: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA;
CNPJ: 08.150.919/0001-46;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83260-000 - Fone/Fax 41 327-8300



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2020

Objeto: "Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis, para atender às necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 01/09/2020;
Processo Administrativo: 182/2020;
Protocolo: 23121/2020;

Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI;
CNPJ: 09.245.768/0001-87;
Inscrição Estadual: 9042535025;
Endereço: Rua Wilibaldo Kaiser, nº 348, CIC - Curitiba - PR, CEP: 81.1170-590;
Administrador: Kleber de Moura Dalabona;
CPF nº: 006.368.929-48;
Valor Total: R\$ 2.888,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais);

Detentor: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI;
CNPJ: 11.102.277/0001-41;
Inscrição Estadual: 90493375-98;
Endereço: Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Bairro: Fazendinha - Curitiba/PR;
Administrador: Andrei Castro Vilha;
CPF nº: 050.525.069-10;
Valor Total: R\$ 7.516,00 (sete mil e quinhentos e dezesseis reais);

Detentor: NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA;
CNPJ: 00.201.018/0001-51;
Inscrição Estadual: 90.520.655-90;
Endereço: Rua das Palmeiras, nº 299, Emiliano Peneta, CEP: 83325-165, Pinhais/PR;
Administrador: Clauson Kovacz;
CPF nº: 026.990.719-00;
Valor Total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Detentor: KELLY A. D. S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS;
CNPJ: 21.782.356/0001-02;
Inscrição Estadual: 90855994-83;

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83260-000 - Fone/Fax 41 327-8300